

TERMO DE REFERÊNCIA - TR/PJ Nº 036/2019**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E LEGENDAS DE VÍDEOS PARA O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS**

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para contratação, pelo critério de escolha **MENOR VALOR GLOBAL**, de empresa especializada para a prestação dos serviços especificados no presente Termo de Referência e seus Anexos, regendo-se complementarmente pelas Leis nº 10.406/2002 e nº 13.105/2015.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, edição, finalização e legendas de vídeos, bem como animação, captação de áudio, iluminação, coloração ou quaisquer atividades associadas a esses serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e descrições dos produtos em seu **Anexo I**.

2 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

2.1 Em 2016, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) celebrou com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) o Convênio nº 836795/2016, cujo objeto é a “estratégia de apoio integrado a gestores e profissionais de saúde dos municípios no fortalecimento das ações de combate ao Aedes e suas consequências”, com o propósito de oferecer o suporte de que profissionais de saúde e gestores precisam para o enfrentamento das doenças ocasionadas pelo *Aedes*.

2.2 O projeto desenvolvido no contexto da parceria, denominado comumente Projeto Aedes na Mira, contempla, dentre suas etapas, a elaboração de projetos de intervenção pelos participantes das capacitações à distância com tutoria - “Combate ao Aedes na Perspectiva da Integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde”, e semipresenciais – “Entomologia Prática Aplicada à Saúde Pública”.

2.3 Visando promover alinhamento e diálogo qualificado no apoio à implementação dos projetos de intervenção oriundos das referidas capacitações, serão realizadas de outubro a novembro de 2019, como mais uma etapa do Projeto, Oficinas regionais com gestores municipais, tutores, parceiros, Comissão Organizadora do Projeto e os alunos que tiveram seus projetos selecionados e apresentados no 1º Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira, realizado, em concomitância ao XXXV Congresso Nacional do Conasems, de 02 a 05 de julho de 2019, em Brasília/DF.

2.4 Nesse contexto, o Conasems, como Entidade municipalista defensora do Sistema Único de Saúde (SUS), realizará ainda, como mais uma etapa do Projeto, um “Vídeo Institucional” sobre o Projeto Aedes na Mira e uma série de 5 (cinco) vídeos documentários, do tipo *Webdocs*, sobre o combate ao *Aedes aegypti*, que retratarão experiências exitosas da gestão municipal do SUS, apresentadas em forma dos referidos Projetos de Intervenção.

2.5 Esses vídeos apresentarão o percurso metodológico desses projetos de intervenção, oferecendo subsídios para auxiliar os gestores municipais de saúde a replicarem as boas práticas e produzirem novas iniciativas de combate ao Aedes na dinâmica de cada território, necessitando para tanto, da captação de material audiovisual durante a realização das citadas Oficinas regionais, bem como durante a Capacitação Semipresencial em Entomologia Prática Aplicada à Saúde Pública.

2.6 Sendo assim, para cumprir mais essa etapa do Projeto e atender as necessidades do Conasems relativas ao cumprimento desse relevante papel institucional, faz-se necessária a presente seleção e o contrato dela resultante, visando à produção audiovisual em questão.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Planejamento e execução de serviços, detalhados no **Anexo I**, de produção de conteúdo audiovisual para os vídeos (institucional e Webdocs), em obediência às especificações de cada produto e ao roteiro de trabalho elaborado pela equipe técnica do Conasems, tendo por base matérias previamente definidas:

3.1.1 Captação de imagem e som de acordo com as especificações e cronograma de gravações montado pela equipe da Assessoria de Comunicação Social do Conasems, contemplando 04 (quatro) localidades (vídeo institucional) e 05 (cinco) localidades (Webdocs) definidas pela Entidade;

3.1.2 Edição do material bruto captado, inserção de vinheta, créditos, animações e coloração;

3.1.3 Inserção de legendas descritivas em Português e legendas com tradução nos idiomas Inglês e Espanhol;

3.1.4 Finalização e entrega dos 06 (seis) vídeos, de dez minutos em média, de acordo com os Pré-cronogramas de Gravações e Entregas, constantes do **Anexo I**.

3.2 Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento nos prazos fixados no **Anexo I**, a empresa contratada deverá comunicar à Assessoria de Comunicação Social do Conasems, que exercerá o papel de Fiscal do Contrato a ser firmado, em até cinco dias corridos do vencimento do prazo, ficando a extensão do prazo a ser eventualmente concedido a critério do Conasems.

3.2.1 Persistindo o problema técnico da empresa contratada, o representante desta última deverá se apresentar presencialmente ao Conasems com as devidas justificativas, para deliberação acerca das medidas a serem adotadas.

3.3 O material deverá ser entregue ao Conasems em mídia digital e física (DVD), em formato bruto e editado.

3.4 A posse e o uso das imagens são de total responsabilidade do Conasems.

4 FORMA DE ESCOLHA DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

4.1 O presente Termo de Referência será publicado na íntegra, no dia **16/09/2019**, **segunda-feira**, no Portal do Conasems na Internet, na seção destinada à publicação dos Termos de Referência da Entidade <https://www.conasems.org.br/administrativo/2019-terminos-de-referencia/>, e será enviado também por e-mail a fornecedores do mercado.

4.2 Empresas interessadas na contratação poderão encaminhar suas ofertas por meio digital em formato PDF, para compras@conasems.org.br, no intervalo compreendido entre **16:50h (dezesseis horas e cinquenta minutos)** e **17:00h (dezessete horas)** do dia **24/09/2019, terça-feira**.

4.3 Serão aceitas apenas as ofertas que estejam acompanhadas de documentação de habilitação e respectiva proposta de preços, obrigatoriamente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, rubricadas em todas as suas folhas e devidamente assinada

4.4 No caso de não recebimento de documentações e propostas de preços no prazo estipulado, o Conasems publicará no dia **24/09/2019, terça-feira**, a prorrogação desse prazo, facultando às interessadas a apresentação de ofertas no intervalo compreendido entre **14:50h (quatorze horas e cinquenta minutos)** e **15:00h (quinze horas)** do dia **26/09/2019, quinta-feira**.

4.4.1 Caso a situação relatada no subitem 4.4 anterior persista, o Conasems adotará providências junto a pessoas jurídicas de reconhecimento no mercado no sentido da contratação direta daquela que melhor lhe convier, em consonância com as necessidades descritas neste Termo de Referência, não sem antes prospectar e cotar os serviços requeridos.

4.5 No dia **25/09/2019, quarta-feira**, o Conasems analisará a documentação de habilitação e as propostas de preços recebidas das instituições interessadas na contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.5.1 No caso da situação exposta no subitem 4.4 deste TR/PJ, no dia **26/09/2019, quinta-feira**, o Conasems procederá de acordo com o descrito no subitem 4.5 anterior.

4.6 Será adotado como critério de escolha da melhor proposta o **MENOR VALOR GLOBAL** ofertado para atendimento de todas as exigências de qualidade e quantidade previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

4.6.1 Caso seja constatado empate durante o julgamento das propostas apresentadas e verificadas como mais vantajosas, o Conasems escolherá aquela que apresentar o *Portfólio* mais condizente com o objeto do presente TR/PJ, dando preferência àquele que apresente trabalhos desenvolvidos na área de saúde pública.

4.7 Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com as orientações contidas neste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste instrumento, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar a análise/apuração ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste Termo de Referência.

4.8 O resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta será informado imediatamente pelo Conasems diretamente aos interessados proponentes e publicado na mesma seção na internet informada no subitem 4.1 deste Termo de Referência, em até três dias das datas referidas nos subitens 4.5 e 4.5.1, conforme o caso.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão apresentar proposta para fins de avaliação e contratação interessados pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Termo de Referência, com 3 (três) ou mais anos no mercado e que estejam com regularidade fiscal/tributária e previdenciária.

5.2 Ao apresentar proposta para fins de avaliação e contratação, a pessoa jurídica proponente deverá encaminhar, junto com a respectiva proposta de preços, tratada no **item 6** deste TR/PJ (modelo constante no **Anexo II** deste Termo), documentos de habilitação que atestam sua qualificação técnica e sua capacidade jurídica, regularidade fiscal/tributária e previdenciária, por meio dos seguintes documentos:

- a) *Portfólio* de trabalhos desenvolvidos na área de comunicação e informação, que comprovem qualidade na produção de audiovisuais e experiência em domínio de linguagem documental, a ser avaliado pela equipe das Assessorias Técnica e de Comunicação Social do Conasems, as quais irão dar preferência às empresas que comprovarem possuir trabalhos desenvolvidos na área de saúde pública;
- b) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com:
 - 1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - 2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com retificações e alterações posteriores;
- d) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber;
- f) Declaração expressa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante do **Anexo III**, constando no mínimo que:
 - 1 Tem pleno conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 8** deste TR/PJ, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o Conasems; e
 - 2 Possui, no ato da contratação, e, possuirá, durante toda a vigência do Contrato a ser firmado com o Conasems, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência; e

g) Declaração, cuja minuta encontra-se no **Anexo IV**, impressa em papel timbrado, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

5.2.1 O Conasems poderá solicitar a comprovação das exigências descritas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 5.2 anterior em quaisquer das etapas, desde a contratação, à prestação dos serviços e ao devido pagamento.

5.3 Caso o participante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte a ela equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

5.4 Não poderá apresentar proposta para fins de avaliação e contratação o interessado:

- a) Proibido de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que esteja em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; e
- d) Que empregue menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que empregue menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços, deverá conter minimamente os seguintes elementos (modelo exemplificativo no **Anexo II**):

- a) Identificação da pessoa jurídica, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), dados bancários (Banco, Agência, Número da Conta com dígito verificador), números de telefone, e-mail, local, data e **assinatura por quem de direito**;
- b) Descrição clara do objeto, **VALORES UNITÁRIOS** e **VALOR GLOBAL**, propostos para o desenvolvimento dos serviços previstos neste Termo de Referência;
- c) Informação do **VALOR GLOBAL** proposto expresso em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor grafado e o por extenso, prevalecerá o descrito por extenso;
- d) Declaração de que no valores propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, que correrão a expensas da pessoa jurídica proponente, excluindo o Conasems de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título; e
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data limite fixada para a entrega da proposta de preços e da respectiva documentação (subitens 4.5 e 4.5.1, conforme o caso).

7 PRAZO CONTRATUAL

7.1 Após a divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação e da aferição da melhor proposta, e dentro do prazo de validade da proposta de preços apresentada, a prestadora de serviços selecionada poderá ser convocada para assinar o Contrato, conforme modelo do **Anexo V**, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

7.2 No caso de não comparecimento da prestadora selecionada no prazo estipulado no sitem 7.1 anterior, será convocada a segunda classificada e assim sucessivamente.

7.3 A vigência do Contrato será até o último pagamento previsto, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação formal da autoridade competente (Presidente do Conasems), conforme situações disciplinadas no Contrato.

8 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, especialmente no **Anexo I**, na Proposta apresentada e no Contrato assinado com o Conasems, com a pontualidade, a qualidade e a eficiência requeridas, sendo vedada a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto do Contrato a ser celebrado com o Conasems.

8.2 Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, pessoal técnico e operacional em número e qualificação necessários para a perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários e benefícios compatíveis com o mercado.

8.3 Proceder à supervisão diária dos serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pelas atividades de gerenciamento, execução, orientação, controle e acompanhamento desses serviços, designando para tanto um preposto, que será o representante para interlocução oficial com o Conasems.

8.4 Estar apta a se apresentar às filmagens, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com material técnico e equipamentos adequados ao cumprimento de toda a produção prevista para os vídeos.

8.5 Arcar com todas as despesas de alimentação para cada um dos profissionais integrantes da equipe produtora da empresa contratada, durante os períodos de viagens estabelecidos no **Anexo I**, bem como com as despesas relacionadas a transportes quando não custeadas pelo Conasems ou parceiros, incluindo os custos referentes ao despacho de quaisquer bagagens.

8.6 Relatar, sempre que solicitado pelo Conasems, a situação da execução dos produtos demandados, reservando ao Conasems o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores executados durante a produção dos vídeos.

8.7 Relatar ao Conasems toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços contratados.

8.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conasems, se obrigando a atender prontamente as suas reclamações, considerando-se para tal o prazo de 1 (um) dia útil.

8.9 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Conasems, através dos integrantes da Assessoria de Comunicação Social da Entidade, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do Conasems eximirá a pessoa jurídica contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

8.10 Entregar nos prazos estabelecidos os produtos devidamente editados e finalizados, em meio digital e físico (DVD), acompanhados de Nota Fiscal para o devido atesto do Fiscal do Contrato e efetivação do pagamento, sob condição de penalização pelo seu descumprimento, assim como pelo não atendimento das demais condições contratuais.

8.11 Apresentar as Notas Fiscais de acordo com o **item 11** deste Termo de Referência, acompanhadas das cópias dos bilhetes de passagens emitidos pelo Conasems para a realização das gravações constantes do **Anexo I** deste Termo de Referência.

8.12 Reservar ao Conasems todos os direitos, inclusive os de título de propriedade, direitos autorais e direitos de patente, de qualquer material produzido em virtude da execução do Contrato a ser celebrado, podendo o Conasems, inclusive, executar mudanças ou eliminar qualquer parte do material que julgue conveniente.

8.13 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de cadastro e regularidade exigidas durante o processo de habilitação.

8.14 Guardar sigilo de todas as informações que forem postas à sua disposição para execução dos trabalhos, não as podendo divulgar ou utilizar para outra finalidade que não o objeto da contratação, sob pena de ser responsabilizada por perdas e danos.

8.15 Estar apto a iniciar a disponibilização dos serviços no prazo de 1 (um) dia útil a partir da assinatura do Contrato com o Conasems.

9 OBRIGAÇÕES DO CONASEMS

9.1 Responsabilizar-se pela definição de necessidades, pelo acompanhamento e monitoramento dos serviços e pela sua aprovação.

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada, desde que necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, assim como disponibilizar todos os documentos necessários à execução dos trabalhos.

9.3 Responsabilizar-se pela comunicação à empresa contratada, em tempo hábil, do roteiro a ser trabalhado, locações, trechos e deslocamentos que serão utilizados, bem como dos demais dados necessários para a solicitação de passagens ao Conasems.

9.4 Custear as passagens que serão emitidas por responsabilidade do Conasems, a partir do preenchimento e entrega, no prazo estipulado, de formulário específico a ser fornecido à empresa contratada.

9.5 Aprovar a emissão dos bilhetes de passagens pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias de transporte, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação das viagens.

9.6 Realizar acordo com os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde nos Estados (Cosems) que representam os municípios nas localidades em que a equipe produzirá os vídeos para, em seu nome, se responsabilizarem por oferecer as hospedagens da equipe de gravações, de acordo com as especificações e cronograma repassados pelo Conasems.

9.7 Realizar acordo com as Secretarias Municipais de Saúde que receberão os vídeos para, em seu nome, se responsabilizarem por oferecer o transporte da equipe de filmagens entre municípios, quando necessário.

9.8 Promover, através da Assessoria de Comunicação Social da Entidade, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, podendo para tanto, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações que atentem ao objeto do Contrato, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do Conasems eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades assumidas em Contrato.

9.9 Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.10 Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela empresa contratada a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.11 Receber os serviços/produtos objeto do Contrato com a empresa, nos termos e condições pactuados, procedendo à verificação da execução desses serviços mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mesma.

9.12 Efetuar os pagamentos dos serviços contratados nas condições previstas neste Termo de Referência, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1 A Assessoria de Comunicação Social do Conasems exercerá o papel de Fiscal do Contrato, acompanhando e fiscalizando as obrigações contratuais.

10.2 No curso da execução dos serviços objeto do Contrato, caberá também ao Conasems, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pelo Fiscal do Contrato designado e pela empresa contratada, sendo que, a presença da fiscalização do Conasems não elide nem diminui a responsabilidade da prestadora de serviços contratada.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pela prestação dos serviços, o Conasems realizará o pagamento de boleto bancário ou ordenará os valores devidos à conta bancária corporativa da prestadora de serviços contratada.

11.2 O pagamento será efetuado em parcelas mensais iguais, de outubro de 2019 a abril de 2020, em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e mediante atesto dos serviços prestados feito pelo Fiscal de Contrato.

12 ORIGEM DOS RECURSOS

12.1 As despesas para execução dos serviços correrão à conta de recursos do Convênio nº 836795/2016, podendo haver a complementação, caso necessário, por meio de recursos próprios do Conasems.

13 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1 Será facultado às empresas interessadas, visando à elaboração da proposta de preços, o acesso ao Conasems para a realização de diligências/obtenção de informações adicionais e esclarecimentos sobre os serviços e produtos a serem demandados, constantes deste TR/PJ.

13.2 Eventuais pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do contato compras@conasems.org.br com a identificação do número deste TR/PJ, ou pelos telefones (61) 3223-0155 ou 3022-8900.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019.

**GERÊNCIA DE PROJETOS
CONASEMS**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / PRÉ-CRONOGRAMA DE GRAVAÇÕES / PREVISÃO DE ENTREGA
AEDES NA MIRA

PRODUTO 1 - VÍDEO INSTITUCIONAL

- a) Um vídeo editado/finalizado com duração de 15 (quinze) minutos em média
- b) Registro in loco das Oficinas e capacitação (de acordo com a tabela abaixo)
- c) Entrevistas com coordenadores do projeto, professores, alunos e especialistas
- d) Inserções pontuais de *motion graphics* para ilustração
- e) Equipamentos e equipe: Dois cinegrafistas, um técnico de som, duas câmaras 4k, equipamento de som, luz, tripés e maquinaria

PRÉ-CRONOGRAMA DE GRAVAÇÕES E ENTREGAS

ATIVIDADE	LOCAL	DATA DE GRAVAÇÃO/DIÁRIAS	PREVISÃO DE ENTREGA
Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção - Regiões Norte e Centro-Oeste	Brasília/DF	01/10 e 02/10 (meia diária + meia diária)	Após o final do período de todas as Oficinas e Webdocs
Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção - Região Sudeste	Campinas/SP	15/10 (01 diária de trabalho + 01 diária de deslocamento)	
Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção - Região Nordeste	Recife/PE	22/10 (01 diária de trabalho + 01 diária de deslocamento)	
Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção - Região Sul	Curitiba/PR	12/11 (01 diária de trabalho + 01 diária de deslocamento)	
Capacitação Semipresencial em Entomologia Prática Aplicada à Saúde Pública	Brasília/DF	25/11 (meia diária)	

PRODUTO 2 - WEBDOCS AEDES NA MIRA

- a) Cinco Webdocs editados/finalizados, com duração de seis minutos em média cada
- b) Registro in loco das experiências exitosas selecionadas (especificadas na tabela abaixo) apresentadas em forma de Projetos de Intervenção no Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira
- c) Entrevistas com autores dos Projetos, gestores, equipes de saúde, usuários, dentre outros.
- d) Inserções pontuais de *motion graphics* para ilustração
- e) Equipamentos e equipe: Dois cinegrafistas, um técnico de som, duas câmaras 4k, equipamento de som, luz, tripés e maquinaria

PRÉ-CRONOGRAMA DE GRAVAÇÕES (WEBDOCS) E ENTREGAS

LOCAL	PERÍODO DA GRAVAÇÃO	PREVISÃO DE ENTREGA
Natal /RN	Novembro/2019	15 dias após o retorno de cada viagem
Recife/PE	Dezembro/2019	
Campinas/SP	Janeiro/2020	
A definir	Fevereiro/2020	
A definir	Março/2020	

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO EXEMPLIFICATIVO)

PRODUÇÃO DOS VÍDEOS	
VALORES UNITÁRIOS:	
1. Um Vídeo Institucional (quinze minutos em média)	_____
	R\$ (Valor em algarismos arábicos)

	R\$ (Valor por extenso)
2. Cinco WebDocs (seis minutos em média cada um)	_____
	R\$ (Valor em algarismos arábicos)

	R\$ (Valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	

	R\$ (Valor em algarismos arábicos)

	R\$ (Valor por extenso)

OBS.: Os valores propostos já consideram todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, custos operacionais e administrativos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive expectativas de riscos, além da parcela de eventual lucro, excluindo o Conasems de solidariedade e ou de despesa adicional a qualquer título

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DADOS BANCÁRIOS (NOME E N° DO BANCO, N° DA AGÊNCIA, N° DA CONTA E DÍGITO VERIFICADOR):

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO/CONCORDÂNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), **DECLARA**, responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, que:

1 - Tem **pleno conhecimento e concorda** com o objeto e todas as condições estabelecidas no Termo de Referência Pessoa Jurídica – **TR/PJ Conasems nº 036/2019**, e seus Anexos, incluindo as obrigações da empresa contratada, constantes do **item 8 e subitens** do referido Termo, e de que está ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas do Contrato a ser firmado com o **Conasems**; e que

2 - **Preenche plenamente os requisitos de habilitação** estabelecidos no **TR/PJ Conasems nº 036/2019**, e seus Anexos, assim como, em conformidade com o previsto, **possui, no ato da contratação, e possuirá, durante toda a vigência do Contrato** a ser firmado com o **Conasems**, pessoal qualificado, instalações físicas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto contratado.

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Por meio do presente ato, a empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (inserir número do CNPJ), sediada na (inserir endereço completo, Município e Unidade da Federação), telefone(s) (inserir telefones fixos e móveis), e-mail para contato (inserir endereço eletrônico), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG) e do CPF nº (inserir número do CPF), responsabilizando-se, sob as penas da Lei, pela veracidade das informações, **DECLARA** que, em atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98:

(X) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

(*) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (* em caso afirmativo, assinalar com **X**).

(Inserir Local e Data)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA, QUALIFICAÇÃO E CARIMBO

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique claramente a empresa proponente

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS) E A EMPRESA (INSERIR O
NOME DA EMPRESA VENCEDORA)**

As partes a seguir qualificadas, de um lado o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “G”, Edifício Anexo, Sala 144B, Brasília/DF - CEP: 70.058-900, inscrito no CNPJ nº 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Wilames Freire Bezerra, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.905.002.000.557 SSP/CE e do CPF nº 346.529.303-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, eleito em Assembleia Geral realizada em 03/07/2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a (inserir nome e qualificação da empresa vencedora), CNPJ nº (inserir número do CNPJ), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (inserir nome do(a) representante legal), brasileiro(a), (inserir estado civil), (inserir profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número do RG), expedida por (inserir órgão de expedição) e do CPF nº (inserir número do CPF), residente e domiciliado em (inserir endereço completo, com CEP, Município e Estado da Federação – UF), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com o que consta no Termo de Referência Pessoa Jurídica (TR/PJ) nº 036/2019 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, edição e finalização de vídeos, bem como animação, captação de áudio, iluminação, coloração ou quaisquer atividades associadas a esses serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas no TR/PJ nº 036/2019 e em seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem, o TR/PJ nº 036/2019 e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** e demais peças que constituem o respectivo Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços são aqueles especificados no **Item 3 e subitens, “Especificação dos Serviços”**, constante no TR/PJ nº 036/2019, e, mais especificamente, em seu **Anexo I**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE** são aquelas previstas no TR/PJ nº 036/2019 em seu **Item 8 “Obrigações da Empresa Contratada”** e **Item 9 “Obrigações do Conasems”**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Assessoria de Comunicação Social do **CONTRATANTE** exercerá o papel de Fiscal do Contrato, acompanhando e fiscalizando as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** poderá recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos não sejam os especificados, ou ainda quando entender que a prestação de serviços esteja irregular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, através Assessoria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, considerando-se para tal um dia útil.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São motivos para rescisão do presente Contrato:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais;

II - O atraso injustificado na prestação dos serviços, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade de sua conclusão nos prazos estipulados;

III - A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, e igualmente sua cessão ou transferência;

V - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII - A dissolução da sociedade;

VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do **CONTRATANTE**;

X - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XI - O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, tendo a

CONTRATADA igualmente assegurado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato; e

XIII - Qualquer outro motivo que, devidamente convencionado entre as partes, possa ensejar a rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a rescisão ocorrer sem que a **CONTRATADA** se lhe tenha dado causa, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de haver o termo, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, com a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

PARÁGRAFO QUINTO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais por parte da **CONTRATADA** acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de Ofício, mediante contra recibo do representante legal da **CONTRATADA**; e

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção prevista no inciso I desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ (inserir valor numérico) (inserir valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No valor constante do *caput* desta Cláusula Sétima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado, por meio de apresentação de boleto bancário ou por transferência bancária a ser ordenada em favor da **CONTRATADA**, na conta corrente corporativa da **CONTRATADA** no Banco (inserir nome e número), Agência nº (inserir número), Conta Corrente nº (inserir número), conforme condições e prazos previstos no **Item 11 e subitens**, do TR/PJ nº 036/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, e caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em montante não superior a 30% (trinta por cento) da estimativa do montante dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

- I - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CENTRO DE CUSTO

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos do Convênio nº 836795/2016, podendo haver a complementação, caso necessário, por meio de recursos próprios do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até o último pagamento previsto, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por meio de Termo Aditivo, desde que haja manifestação formal da autoridade competente, observados os seguintes requisitos:

- I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II - O **CONTRATANTE** mantenha interesse na realização do serviço;
- III – A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- IV - O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato será regulada pelas suas cláusulas contratuais, pelo Termo de Referência nº 036/2019 e seus Anexos e pela Proposta da **CONTRATADA** e os casos omissos serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma das Leis nº 10.406/2002 e nº 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes se obrigam a cumprir o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, foi assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, (inserir dia) de setembro de 2019.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Representante legal do **CONTRATANTE**

(INSERIR NOME)
Representante legal da **CONTRATADA**

(INSERIR NOME DA 1ª TESTEMUNHA)
(INSERIR CPF)

(INSERIR NOME DA 2ª TESTEMUNHA)
(INSERIR CPF)